



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 9/2022 DE 19 DE JANEIRO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA GEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR e de outro lado, de outro lado a empresa **GEM Serviços Médicos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.210.561/0001-31, com sede na Rua Dom Pedro II, n.º. 2765, sala 07, CEP 85.902-010, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Graciano Eduardo Marassi, residente e domiciliado na Rua General Canrobert Pereira da Costa, n.º 1518, CEP 85.900-150, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 6.818.890-3, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 005.294.699-10, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 19 de janeiro de 2024, o prazo de validade do Contrato Original n.º 9/2022, de 19 de janeiro de 2022.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre dezembro de 2021 a dezembro de 2022, fica o contrato original reajustado em 5,78%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 28.772,00 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e dois reais), conforme disposto no quadro a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	80	Consulta	Prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria, relativos a realização de consultas ambulatoriais e de emergência.	359,65	28.772,00

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 55.972,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 19 de janeiro de 2023.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

GEM Serviços Médicos Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Josiane Eliza Rech Rahn
RG nº 7.982.522-0